DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Dispensa	Nº 002/2025
Processo	**Nº 006/2025**
Contrato	**Nº 005/2025**
Fundamento legal	**Art. 75, II, Lei 14.133/2021**
Contratada	**59.008.349 ROBERTO DE ANDRADE JUNIOR**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor	**R$ 21.633,24 (vinte e um mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).**
Vigência	O prazo de vigência da contratação é de até 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, por igual e sucessivos períodos, caso necessário e de comum acordo entre as partes, nos termos da legislação aplicável.

Suzanápolis/SP, 10 de Fevereiro de 2025.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS

CONTRATADO: CONTARES CONSULT CONSULTORES, ASSESSORES ASSOCIADOS LTDA – EPP.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do contrato nº. 013/2022, de 15 de Fevereiro de 2022.

OBJETO: CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISE NAS ÁREAS FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS.

DO PRAZO: Fica pelo presente termo aditivo, prorrogado o prazo do Contrato nº. 013/2022, de 15 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 pelo período de mais 12 (doze) meses com início em 15 de fevereiro de 2025 e término previsto para o dia 14 de fevereiro de 2026.

DO VALOR: Fica pelo presente Termo, aditado o contrato nº 013/2022 no valor mensal de **R$ 7.908,80 (sete mil e novecentos e oito reais e oitenta centavos)**, ou seja, mantendo-se o mesmo valor que é atualmente pago, pelo período de mais 12 (doze) meses com início a partir do dia posterior ao encerramento do prazo do 2º Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 10 de Fevereiro de 2025

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 002/2025 e Processo nº 006/2025, objetivando a **Contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços de operação de máquinas pesadas pertencentes à frota municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência,** estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício e Termo de Referência encaminhado pelo Responsável pelo Almoxarifado Municipal, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 03 (três) fornecedores do ramo, 01 (um) preço público e 01 (uma) proposta adicional enviada após a publicação de manifestação de interesse em recebê-la; (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha da Contratada que se fundamenta no fato da empresa 59.008.349 ROBERTO DE ANDRADE JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 59.008.349/0001-12, ter apresentado o menor preço de orçamento na pesquisa prévia de preços, mesmo após a divulgação de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais, com o valor total de R$ 21.633,24 (vinte e um mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos); (art. 72, VI);

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado e verificação de compatibilidade com preços públicos; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 002/2025 e Processo nº 006/2025, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 10 de Fevereiro de 2025.

_____

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....